

Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1000-112.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Av. Defensores de Chaves, n.º 45, 3.º Piso, 1000-112 Lisboa.
Telefone:
213107900
Correio Electrónico:
geral@simtejo.adp.pt
Fax:
213107901.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção dos sistemas elevatórios da Verdella e do Sobralinho» — CP/O 03/08.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio de rectificação/esclarecimentos respeita ao concurso público referente à Empreitada de Construção dos Sistemas Elevatórios da Verdella e do Sobralinho — CP/O 03/08, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008 (pp. 6662 a 6664).

Comunica-se aos interessados que foram feitas rectificações ao processo de concurso, dos quais foi junta cópia às peças patenteadas a concurso, encontrando-se disponíveis para consulta na sede da SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., sita na Av. Defensores de Chaves, n.º 45, 3.º Piso, 1000-112 Lisboa, no horário de expediente, a partir do dia da primeira publicação deste anúncio até à data e hora do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

04/04/2008.

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins*.

2611105729



ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DE SÃO VICENTE E VENTOSA

Anúncio (extracto) n.º 2680/2008

Certifico que, a fl. 120 do livro de notas para escrituras diversas n.º 34 do Cartório Notarial de Elvas, se encontra exarada uma escritura realizada hoje, pela qual foram alterados os estatutos da associação denominada “Associação de Caçadores da Freguesia de São Vicente e Ventosa”, com sede à Rua de Elvas, 107, em São Vicente, na freguesia de São Vicente e Ventosa, concelho de Elvas:

No que respeita à redacção do n.º 3 do artigo 1.º:

«A associação tem por objecto contribuir para a formação dos caçadores e pescadores; contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, designadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pesca; organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados; representar e defender os interesses dos seus associados.»

7 de Novembro de 2006. — O Notário, *Luís Germano Beato de Oliveira Meruje*.

3000219497

ASSOCIAÇÃO CÂMARA DE COMÉRCIO PORTUGAL — ESPANHA

Anúncio (extracto) n.º 2681/2008

Certifico que, por escritura outorgada no dia 20 de Outubro do ano 2006 exarada de fl. 129 do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 14-B, do Cartório Notarial do Porto de José António Resende Oliveira, foi constituída a associação em epígrafe e que fica a regular-se pelas seguintes cláusulas:

Denominação: «Associação Câmara de Comércio Portugal-Espanha».

Sede: ao Largo dos Lóios, 80, freguesia da Vitória, concelho do Porto.

Objecto: “Promoção e desenvolvimento do intercâmbio económico, social e cultural entre Portugal e Espanha”.

Fundos da Associação: jóias e quotas mensais dos Associados, quaisquer rendas ou benefícios que os bens ou as instalações sociais da Câmara de Comércio Portugal-Espanha possam produzir, bem como as receitas dos serviços prestados aos sócios, ou quaisquer outros benefícios que licitamente possam ser obtidos.

São órgãos da Associação: assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Duração do mandato: três anos.

Competência e forma de funcionamento dos órgãos são as prescritas nas disposições legais e ainda pelas disposições do Regulamento Interno.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida, nada há que altere, modifique, restrinja, ou amplie as especificações legais, da parte extractada.

11 de Dezembro de 2006. — O Notário, *José António Resende Oliveira*.

3000222771

ASSOCIAÇÃO — CÍRCULO DE MÚSICA DE CÂMARA

Anúncio (extracto) n.º 2682/2008

Certifico que, no dia 20 do corrente mês de Maio, de fl. 43 a fl. 44, do livro de notas n.º 638-H de escrituras diversas do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciando José Joaquim de Carvalho Botelho, se encontra exarada uma escritura de constituição de Associação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação:

A designação supra-epigrafada.

Sede:

A sede da associação é na Avenida dos Estados Unidos da América, 112, 3.º, esquerdo, freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa.

Duração:

A duração da associação é por tempo indeterminado.

Objecto:

A associação tem por objectivo a investigação e divulgação da música, por todos os meios adequados, nomeadamente concertos e outras actividades culturais, apoio a novos compositores e músicos e ensino musical.

A associação poderá também desenvolver outras actividades complementares no seu interesse, bem como no interesse dos seus associados, no âmbito do fim preconizado.

Condições de admissão dos associados:

1 — Podem ser membros da Associação todas as pessoas singulares ou colectivas, através do seu representante, que se integrem ou tenham possibilidade de se integrar no seu objectivo social e estejam dispo-

tos a dar toda a colaboração e participação nos seus projectos e vida associativa.

2 — A admissão como associado far-se-á mediante a apresentação à Direcção duma proposta subscrita pelo candidato e por dois associados no pleno gozo dos seus direitos.

3 — A Direcção competirá analisar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Geral, sendo que, em caso de recusa pela Direcção, caberá recurso para a Assembleia Geral.

4 — Consideram-se fundadores não só os membros que subscrevem os presentes estatutos, mas também os que vierem a concordar com eles, por escrito, até à data da realização da segunda Assembleia Geral da Associação.

Exclusão e demissão de Associados:

1 — Qualquer associado pode, a todo o tempo, ser excluído mediante proposta da Direcção aprovada por maioria de dois terços dos associados com direito a voto, em primeira convocatória, ou dois terços dos associados presentes ou representados em segunda convocatória, da Assembleia Geral.

2 — Constituem especialmente motivos justificados de exclusão:

a) A lesão culposa e reiterada ou grave dos interesses e dos fins da Associação;

b) A infracção grave ou reiterada das disposições estatutárias ou dos regulamentos da Associação;

c) O comportamento lesivo da imagem da Associação, dos seus órgãos ou actividades.

3 — No caso de existirem presumíveis motivos de exclusão, o associado será notificado dos mesmos, por escrito, podendo, antes da deliberação, apresentar-se perante a Direcção e tomar posição quanto aos factos que lhe são imputados.

4 — Qualquer associado pode, a todo o tempo, demitir-se da Associação, mediante carta dirigida à Direcção, a qual produz efeitos imediatos, podendo a Associação exigir a quotização referente ao ano em que o pedido de demissão for apresentado.

Está conforme o original.

20 de Maio de 2005. — O Notário, *José Joaquim de Carvalho Botelho*.

3000174461

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO DO ALGARVE

Anúncio (extracto) n.º 2683/2008

Certifico que, por escritura de 31 de Janeiro do ano 2003, exarada a fl. 45 do livro n.º 180-F, de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Olhão, foi rectificada a escritura de alteração parcial dos estatutos da “Associação dos Criadores de Gado do Algarve”, com sede na Rua de Gil Vicente, 2, em Lagos, pessoa colectiva n.º 502146281, mantendo-se a sua denominação, sede e objecto.

Está conforme.

31 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Élia Maria Sousa Costa Gonçalves*.

3000092155

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE VALE DONA CLARA

Anúncio (extracto) n.º 2684/2008

Certifico que, por escritura com data de 19 de Setembro de 2006, exarada de fl. 39 a fl. 42-v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 282-D, do Cartório Notarial de Oliveira do Hospital, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, de direito privado sem fins lucrativos, que tem por objecto a promoção cultural, recreativa, desportiva e o desenvolvimento da convivência e cooperação entre todos os associados.

Está conforme o original, o que certifico.

19 de Setembro de 2006. — A Primeira-Ajudante, em exercício, *Maria do Céu de Moura Lopes Monteiro*.

3000216174

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DA VENDA NOVA — AMADORA

Anúncio (extracto) n.º 2685/2008

Certifico que, no dia 17 de Março de 2005, de fl. 5 a fl. 5-v.º, do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 736-L, do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, que é uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

Denominação

A designação supra epigrafada.

Sede

A sede da Associação, é na Amadora, na Praceta de João Anastácio Rosa, 1, 9.º-A, freguesia de Venda Nova.

Objecto

A Associação, tem por objecto:

a) Defender os direitos e interesses dos moradores, em particular da freguesia da Venda Nova, bem como daqueles que aqui exercem a sua actividade económica e social;

b) Promover o bem-estar, a qualidade de vida e as condições ambientais na freguesia;

c) Representar os associados junto dos órgãos autárquicos, bem como de outras entidades públicas e privadas, com vista a preservar e a desenvolver a qualidade urbana, a vivência colectiva, a segurança e a tranquilidade públicas;

d) Apoiar iniciativas no âmbito recreativo, desportivo e cultural;

e) Contribuir, em colaboração com as autarquias e outras associações, para a criação ou desenvolvimento de laços vicinais de solidariedade;

f) Dinamizar a relação entre a Associação e os moradores, tendo em vista a resolução efectiva dos problemas locais;

g) Actuar, aos diferentes níveis da administração local e central, em defesa de um ordenamento do território equilibrado, incluindo a existência de redes viárias e transportes que sirvam os interesses da população;

h) Desenvolver acções que contribuam para a existência na freguesia de um planeamento adequado quanto ao uso do solo e à rede de equipamentos sociais;

i) Colaborar com Associações similares no âmbito dos objectivos comuns.

Admissão de Associados:

Podem ser associados todos os moradores e proprietários da freguesia da Venda Nova, bem como todos aqueles que nesta desenvolvam uma actividade económica e social.

Podem ainda ser associados outros cidadãos que, identificando-se com os fins da Associação, venham a ser convidados por deliberação da direcção.

Está conforme o original.

17 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Luísa Maria Gonçalves Kuti*.

3000168676

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS JARDINS E SÍTIOS HISTÓRICOS

Anúncio (extracto) n.º 2686/2008

Certifico que, em 24 de Janeiro de 2003, no 14.º Cartório Notarial de Lisboa, foi exarada, a fls. 29 e seguintes do livro de notas de notas n.º 1-N, uma escritura de constituição da associação, sem fins lucrativos, denominada “Associação Portuguesa dos Jardins e Sítios Históricos”, com sede na Rua de Augusto Machado, 14, 2.º, freguesia de São João de Deus, concelho de Lisboa, com duração por tempo indeterminado e cujo objecto social consiste em contribuir para o estudo, defesa, preservação e divulgação do património paisagístico.

São órgãos da associação, a assembleia geral, o conselho orientador, a direcção e o conselho fiscal.

É o que me cumpre certificar.

24 de Janeiro de 2003. — O Notário, *Joaquim Manuel Mendes Lopes*.

3000089705